

A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA CIDADE DE BARBALHA-CE

REGINALDO RODRIGUES SOUSA

O presente artigo tem como objetivo analisar as ações realizadas pela Escola de Saberes de Barbalha (ESBA) em seu empenho de preservação do patrimônio material e imaterial na cidade de Barbalha, localizada na região metropolitana do Cariri cearense, bem como trazer a legislação no âmbito federal e estadual atinente ao tema. O nosso interesse nasce do envolvimento enquanto alunos da universidade Regional do Cariri-URCA, com as ações que ora se realizam na Escola, por meio do projeto: “Ações Integradas Junto à Escola de Saberes de Barbalha”, pretendemos ampliar a discussão sobre a necessidade de reafirmação dessas ações, incluindo apresentação e análise da legislação nacional e estadual que confirmam a importância dessas iniciativas. A Constituição brasileira de 1988 representou um avanço importante ao elevar a categoria de direitos fundamentais da pessoa humana os direitos culturais, expresso nos arts, 215 e 216 e ao consagrar princípios básicos que devem nortear a política de preservação de nosso patrimônio histórico cultural, entre eles, o princípio da cidadania cultural e a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, também, apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais. Ao ampliar o conceito de patrimônio cultural, incluindo nele os bens de natureza imaterial, a Constituição Federal de 1988 fortaleceu os objetivos e as ações voltados à preservação da memória nacional. A reunião da legislação referente ao patrimônio cultural brasileiro em um único livro, agora em segunda edição, proporciona aos especialistas e ao público geral um material de grande utilidade para o acompanhamento do esforço coletivo empreendido no resgate e na preservação de nossa produção cultural. A construção da verdadeira cidadania é resultado não apenas de oportunidades de estudo e trabalho, mas também da atitude responsável de cada um perante os direitos individuais e coletivos, que formam a base da harmonia social, dentre os quais se encontram os direitos culturais. Utilizamos como recurso metodológico a pesquisa bibliográfica e documental, relacionadas, respectivamente, aos autores que discutem temas sobre cultura e preservação de patrimônio histórico material e imaterial, e a legislação brasileira, para então analisar o trabalho educacional realizado na ESBA. A preservação do patrimônio cultural é de suma importância, visto que nos ajuda a compreender o passado histórico da cidade, de modo que cria nos habitantes da mesma um sentimento de pertencimento ao município. Nesse ínterim busca-se destacar as ações realizadas no sentido de proteger a rica cultura barbalhense, reconhecida, principalmente, pela sua bela arquitetura histórica.

PALAVRAS-CHAVE: PATRIMÔNIO. BARBALHA. LEGISLAÇÃO.

ÁREA TEMÁTICA: COMUNICAÇÃO E CULTURA

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ORAL